

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024

OMUNICÍPIO DE LAJES/RN, inscrito no CNPJ de nº, com sede à Rua Ramiro Pereira da Silva Nº 17 - CENTRO - CEP:, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº expedida por SSP/RN, e inscrito no CPF nº, nos Termos da Lei nº e das demais normas legais aplicáveis, **DECIDE CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024** celebrada com a empresa DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida a Rod BR 101 Norte, S/N, KM 56 6 Galpão 01 Galpão 02, Jardim Paulista, Paulista/PE - CEP:, sendo representada pelo(a) Sr.(a). EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO, inscrito(a) no CPF nº.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços nº 027/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2024, Processo Administrativo nº 313/2024, que tem como objeto o "Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de medicamentos controlados", firmado entre o Município de Lajes/RN e a empresa DROGAFONTE LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente cancelamento unilateral tem como fundamento o item da Ata de Registro de Preços do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2024, que asseguram à Administração o direito de agir diante da inviabilidade do cumprimento contratual por parte do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação formal apresentada pela empresa DROGAFONTE LTDA e a análise da documentação, a Administração reconhece a superveniência de fato que inviabiliza o cumprimento das obrigações assumidas. Assim, homologa-se o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços nº 027/2024, com efeitos a partir da data da assinatura deste instrumento, produzindo efeitos jurídicos após sua publicação oficial. Ressalta-se que o presente cancelamento não implica em

anulação dos atos administrativos válidos praticados durante a vigência da referida Ata.

Lajes em 01 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Lajes/RN	Drogafonte LTDA
CNPJ:	CNPJ:
FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO	EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO
Prefeito Municipal	CPF nº
Contratante	Contratada

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:3CD173AB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/04/2025. Edição 3509
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: